



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 652

PODER EXECUTIVO	1
APRESENTAÇÃO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 652

PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

DECRETOS

DECRETO N ° 3.380/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.261,20 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)”.

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joanópolis;

Considerando, que de acordo com a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial pela Lei 2.323/2026, aberta pelo Decreto 3.326/2026 e modificada pelo Decreto nº 3.372/2026, houve erro Técnico na abertura da execução orçamentária, já que a ficha 388 foi aberta incorretamente com o Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Considerando, a necessidade de criação de nova ficha 394, com o Elemento de Despesa correto: 3.3.90.30;

Considerando, a necessidade de justificar o ato em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 204.261,20 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), autorizado pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	394	5	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	204.261,20
Total da Suplementação					204.261,20

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 204.261,20 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	388	5	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	204.261,20
Total da Anulação de Dotação					204.261,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO N ° 3.381/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)”.

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), autorizada pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	395	5	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
	396	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
	397	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
	398	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	399	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total da Suplementação					1.350.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Recebidas através do FNS – Fundo Nacional de Saúde – Emendas Parlamentares n.º. 40940007, 50410002, 50410002, 42290009 e28020001/2026), no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO N ° 3.382/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 652

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)”.

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), autorizada pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	400	2	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
Total da Suplementação					1.800.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Recebida através da Secretaria de Estado de Saúde – Emenda nº 2026.A00000685.83977) , no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO N º 3.383/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil)”.

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizada pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
--	-------	----	-----------	-----------	-------

02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	401 402	5 5	3.3.90.39 3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00 100.000,00
Total da Suplementação					500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, (Recebida através do FNS – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar n.º. 50410002/2026 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO N º 3.384/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais)”.

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.02 04.123.0001.2804	57	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PAÇO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.07 02.07.02 12.361.0003.2804	112	1	3.3.90.39	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	785.000,00
02.07.03 12.365.0003.2804	127	1	3.3.90.39	ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.000,00
02.11 02.11.02 08.244.0007.2804	308 309	1 2	3.3.90.36 3.3.90.36	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00 30.000,00
Total da Suplementação					1.165.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 652

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.02 12.361.0003.2804				PREFEITURA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO SETOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
	105	1	3.1.90.11		550.000,00
	106	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	109	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	114	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .PJ	135.000,00
02.07.03 12.365.0003.2804				ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	
	124	1	3.3.90.30		100.000,00
	131	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.11 02.11.02 08.244.0007.2804				ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	311	1	3.3.90.39		20.000,00
	340	92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total da Anulação de Dotação					1.165.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 16 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADA: Supernova Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 38.028.756/0001-11. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade cadastradas e acompanhadas pelo CRAS. VALOR: R\$ 94.880,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 652

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito